



LEI Nº. 1.011 / 2019
DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

RATIFICA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISCOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAINEIRAS, MINAS GERAIS,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

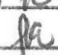
Art. 1º - Fica ratificado o Convênio nº 003/2019, firmado entre o Município de Paineiras e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Centro Oeste Mineiro - CISCOM, em 02/05/2019.

Parágrafo Único – O Termo de Convênio a que se refere o caput deste artigo é o constante do anexo à presente lei, que independente de transcrição passa a fazer parte desta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 14 de outubro de 2019.


AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG	
O referido é verdade. Dou-lhe fé	
Paineiras, <u>14</u> / <u>10</u> / <u>2019</u>	
_____ Servidor	

Júlia Natália da Silva
Secretária de Gabinete